



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

DECRETO Nº 5.393 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NO DIA 11 DE JUNHO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CELSO DA SILVA, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais; e:

CONSIDERANDO que o dia 12 de Junho de 2020 intercala-se entre os dias 11 de Junho de 2020 (Corpus Christi), e o dia 13 de junho de 2020 (Sábado);

CONSIDERANDO que a suspensão do expediente nos Órgãos Públicos Municipais no dia 12 de Junho de 2020 se revela de maior conveniência para os servidores e para a Administração.

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente nos Órgãos Públicos Municipais no dia 12 de Junho de 2020.

Art. 2º Os Órgãos Públicos Municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado neste Decreto.

Art. 3º Caberá às autoridades competentes de cada repartição fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Severínia, 01 de JUNHO de 2020.

CELSO DA SILVA
Prefeito Municipal

Eu Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de Escriurária, respectivamente provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

ELIANA TEREZINHA PAGIATO
Escrutaria

